

**ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Formato: Presencial

OBJETO: “Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para utilização de módulos de prédios públicos do município de Vicente Dutra - RS”

A empresa JESSICA DE SOUZA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 36.687.120/0001-56, estabelecida na Avenida Rio Branco, 407, Box CA D, Centro de Vicente Dutra/RS, representada neste ato por sua representante legal, Sra. JESSICA DE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 048.749.740-66 e RG 8652196/SSP-SC, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 739, Bairro Figueiras em Vicente Dutra/RS, vem, ante a vossas ilustríssimas presenças, apresentar tempestivamente RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO em fase da sua desclassificação no processo de Chamamento Público nº 01/2025, conforme segue:

O referido edital de credenciamento tinha como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas, enquadradas como MEI (Micro Empreendedores Individuais), EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou ME (Microempresas) que desejam utilizar, através de Cessão de Uso, os módulos de prédios públicos do Município de Vicente Dutra – RS.

Através do edital de credenciamento, o Município oferecia 17 boxes para serem utilizados, sendo 07 no módulo 01, localizado na Avenida Correia Lima, Centro de Vicente Dutra, 04 no módulo 02, localizado na Avenida Rio Branco, Centro de Vicente Dutra e 06 no módulo 03, localizado na Avenida Rio Branco, Centro de Vicente Dutra, este último, situado na Praça Municipal.

O objetivo da concessão de uso dos imóveis se dá pelo fomento da atividade econômica e incentivo da geração de empregos no Município de Vicente Dutra/RS.

A empresa JESSICA DE SOUZA ALVES estando estabelecido no Município de Vicente Dutra deste 16/03/2020 e regular com todas as suas obrigações, jurídicas, fiscais e trabalhistas, se inscreveu em tempo hábil para pleitear uma das salas comerciais (box) ofertadas no módulo 02, situada na Av. Rio Branco, Centro, Vicente Dutra-RS.

Conforme ata de julgamento a empresa JESSICA DE SOUZA ALVES atendeu integralmente os requisitos previstos no edital e legislação pertinente, no entanto, foi desclassificada sob alegação da existência de contrato de concessão de uso com a municipalidade de Vicente Dutra em nome nos último 03 anos, contrariando assim o disposto no item 6.2 do Edital.

Na mesma ata, foi possível observar que apenas 10 pessoas jurídicas tiveram interesse na participação do credenciamento, onde apenas 01 uma empresa foi habilitada, cumprindo 100% das exigências constante no Edital e Decreto Municipal 062/2025, restando a empresa JESSICA DE SOUZA ALVES desclassificada e as demais com diligência a ser cumprida.

Neste sentido, podemos observar a baixa procura nos imóveis, uma vez que o Município ofertou 17 vagas, tendo apenas 10 pessoas jurídicas interessadas, ficando assim 07 boxes disponíveis para utilização, sendo 08 com a desclassificação da empresa JESSICA DE SOUZA ALVES.

A empresa JESSICA DE SOUZA ALVES não tem sede própria, sabendo que o Município de Vicente Dutra tem poucas salas comerciais a disposição para locação, corre o risco da empresa JESSICA DE SOUZA ALVES ser fechada, uma vez que, não encontrando lugar adequado para ser funcionamento não lhe resta outra opção.

Se o objetivo da concessão de uso dos imóveis é o fomento da atividade econômica e incentivo da geração de empregos no Município de Vicente Dutra/RS, tendo o Órgão a disponibilidade de mais 08 salas comerciais deve-se dar a empresa JESSICA DE SOUZA ALVES a oportunidade de permanecer no local, uma vez que já lá está estabelecida.

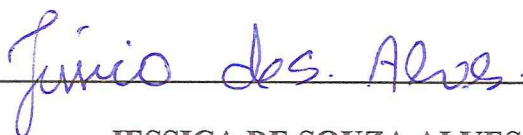
Conforme FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DOS PROPRIETÁRIOS E/OU SÓCIOS apresentada ao Município, a empresa JESSICA DE SOUZA ALVES pretende contratar um funcionário para que ajude nas demandas do esmaecimento.

Nestes termos, podemos dizer, que seria cum contrassenso desclassificar a empresa JESSICA DE SOUZA ALVES para que o Box fique fechado, não cumprindo assim sua função social, motivo pelo qual foi construído.

Assim, finalizo, solicitando a reformulação da decisão da comissão, para que classifique a empresa JESSICA DE SOUZA ALVES, uma vez que, a mesma apresentou toda documentação solicitada no edital, e possa assim manter suas atividades comerciais no local onde já está estabelecida, e venha a contribuir com o fomento do comércio local, bem como da geral de renda e empresa para nossa Cidade.

Acreditamos que essa decisão é a mais adequado para o momento, já que há disponibilidade de vaga, sendo que não estaríamos tirando a oportunidade de outra empresa de se estabelecer.

Vicente Dutra, 10 de novembro de 2025.



JESSICA DE SOUZA ALVES

CPF N° 048.749.740-66

PROPRIETÁRIA

RECEBIDO EM

10 / 11 / 2025

